



Câmara Municipal de Sapezal

ESTADO DE MATO GROSSO

C.N.P.J. 01.639.708/0001-50

L E I Nº 197/2001.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ADERIR À CARTA DAS CIDADES EDUCADORAS E INGRESSAR NA ASSOCIAÇÃO INTERNACIONAL DAS CIDADES EDUCADORAS – AICE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Aldir Schneider, Prefeito Municipal de Sapezal, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Eu, sanciono a seguinte:

L E I:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover a adesão do Município de Sapezal à Carta das Cidades Educadoras.

Art. 2º - O Poder Executivo Municipal poderá filiar-se à **Associação Internacional das Cidades Educadoras**, instituir e manter políticas de intercâmbio nacional e internacional, colaborar em políticas, programas e projetos educacionais no Brasil e no exterior, formar redes territoriais e temáticas, compor conselhos, comitês e diretorias, participar do Banco Internacional de Documentos informando programas e projetos desenvolvidos em Sapezal, entre outras atividades ligadas aos objetivos da Carta das Cidades Educadoras.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sapezal, aos 06 dias do mês de junho de 2001.

ALDIR SCHNEIDER
Prefeito Municipal

AUGUSTINHO MORO
Coord. Téc. Adm.